



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 365/2013

EMENTA: DETERMINA OS VALORES DA TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, RP-01, EP-02 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 357/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Os valores iniciais da tabela salarial dos Cargos Comissionados da estrutura administrativa do Município serão: CC-1 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), CC-2 R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais), CC-3 R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), CC-4 R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Os valores da representação RP-01 e RP-02 equivalem a CC-1 e CC-2 respectivamente.

Art. 2º- As despesas com a implantação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério/PE, em 30 de janeiro de 2013;


Daniel Pereira de Almeida

Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE

